



# Diário Oficial Jambéiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. Cel. João Franco de Camargo, 80 -  
Centro. Jambéiro/SP  
CEP: 12270-000

(12) 3978-2600  
www.jambeiro.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Edição nº 20

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 2283, DE 22 DE JUNHO DE 2022	2
PORTARIA Nº 9977 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.	3
PORTARIA Nº 9978, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jambéiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jambéiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://jambeiro.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Jambéiro

CNPJ: 45.190.824/0001-00

Endereço: R. Cel. João Franco de Camargo, 80 - Centro. Jambéiro/SP

Telefone: (12) 3978-2600



## DECRETO Nº 2283, DE 22 DE JUNHO DE 2022

### DECRETO Nº 2283, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando o desenvolvimento industrial do Município de Jambeiro".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação do distrito industrial do Município, visando assim o aumento da oferta de trabalho, bem como o enorme déficit de habitações existente no Município de Jambeiro;

### **DECRETA:**

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à implantação do novo distrito industrial do Município, visando assim o crescimento do número de vagas de empregos formais, no Município de Jambeiro, com Área (Total) de 61,9260 ha, equivalente a 619.260mts<sup>2</sup> (seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta metros quadrados, em que perante o cadastro municipal e consulta ao CRI Local tem como proprietária a empresa **PARKIA SP PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CPF/MF sob nº 16.653.671/0001-09, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, bloco 02, sala 215, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-057 e, segundo levantamento topográfico, está assim descrita: "Uma área de terras, cadastrada junto ao INCRA com o número 635.081.004.405-8, assim descrita



"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DRE-M-14532**, de coordenadas (Longitude: -45°46'59,269", Latitude: -23°17'10,663" e Altitude: 688,81 m); deste, segue confrontando com **Estrada Municipal Olavo Vieira Vilela**, com as seguintes azimutes e distâncias: 102°15' e 14,48 m até o vértice **DRE-M-14533**, (Longitude: -45°46'58,771", Latitude: -23°17'10,763" e Altitude: 690,47 m); 127°44' e 16,79 m até o vértice **DRE-M-14534**, (Longitude: -45°46'58,304", Latitude: -23°17'11,097" e Altitude: 691,26 m); 140°14' e 39,42 m até o vértice **DRE-M-14535**, (Longitude: -45°46'57,417", Latitude: -23°17'12,082" e Altitude: 690,85 m); 117°51' e 28,25 m até o vértice **DRE-M-14537**, (Longitude: -45°46'56,538", Latitude: -23°17'12,511" e Altitude: 688,90 m); 101°01' e 39,76 m até o vértice **DRE-M-14538**, (Longitude: -45°46'55,165", Latitude: -23°17'12,758" e Altitude: 685,45 m); 86°54' e 38,82 m até o vértice **DRE-M-14539**, (Longitude: -45°46'53,801", Latitude: -23°17'12,690" e Altitude: 682,07 m); 70°33' e 39,39 m até o vértice **DRE-M-14540**, (Longitude: -45°46'52,494", Latitude: -23°17'12,264" e Altitude: 680,00 m); 57°04' e 23,50 m até o vértice **DRE-M-14541**, (Longitude: -45°46'51,800", Latitude: -23°17'11,849" e Altitude: 678,60 m); 64°09' e 30,28 m até o vértice **DRE-M-14542**, (Longitude: -45°46'50,841", Latitude: -23°17'11,420" e Altitude: 676,49 m); 76°22' e 17,11 m até o vértice **DRE-M-14543**, (Longitude: -45°46'50,256" e Altitude: 678,60 m); 23°17'11,289" e Altitude: 675,63 m); 102°53' e 73,12 m até o vértice **DRE-M-14544**, (Longitude: -45°46'47,748", Latitude: -23°17'11,819" e Altitude: 674,42 m); deste, segue confrontando com **Sobrasil Comercial S/A, CNPJ:16.404.287/0001-55 Faz. Sto Antonio do Varadouro**, com as seguintes azimutes e distâncias: 134°17' e 82,47 m até o vértice **DRE-M-14545**, (Longitude: -45°46'45,671", Latitude: -23°17'13,691" e Altitude: 678,33 m); 119°59' e 106,10 m até o vértice **DRE-M-14546**, (Longitude: -45°46'42,438", Latitude: -23°17'15,415" e Altitude: 680,51 m); 133°04' e 21,44 m até o vértice **DRE-M-14547**, (Longitude: -45°46'41,887", Latitude: -23°17'15,891" e Altitude: 680,84 m); 143°41' e 10,27 m até o vértice **DRE-M-14548**, (Longitude: -45°46'41,673", Latitude: -23°17'16,160" e Altitude: 680,45 m); 148°36' e 43,76 m até o vértice **DRE-M-14549**, (Longitude: -45°46'40,871", Latitude: -23°17'17,374" e Altitude: 678,68 m); ; deste, segue confrontando com **Maria do Socorro Marques dos Santos CCIR 639.044.000.507-6**, com as seguintes azimutes e distâncias: 156°55' e 47,49 m até o vértice **DRE-M-14550**, (Longitude: -45°46'40,216", Latitude: -23°17'18,794" e Altitude: 679,19 m); 156°59' e 22,03 m até o vértice **DRE-M-14551**, (Longitude: -45°46'39,913", Latitude: -23°17'19,453" e Altitude: 679,83 m); 166°44' e 45,49 m até o vértice **DRE-M-14552**, (Longitude: -45°46'39,546", Latitude: -23°17'20,892" e Altitude: 683,96 m); 171°20' e 44,16 m até o vértice **DRE-M-14553**, (Longitude: -45°46'39,312", Latitude: -23°17'22,311" e Altitude: 687,14 m); 171°20' e 39,43 m até o vértice **DRE-M-14554**, (Longitude: -45°46'39,103", Latitude: -23°17'23,578" e Altitude: 686,92 m); 167°28' e 29,22 m até o vértice **DRE-M-14555**, (Longitude: -45°46'38,880", Latitude: -23°17'24,505" e Altitude: 686,95 m); 151°46' e 25,66 m até o vértice **DRE-M-14556**, (Longitude: -45°46'38,453", Latitude: -23°17'25,240" e Altitude: 688,68 m); 160°26' e 50,70 m até o vértice **DRE-M-14557**, (Longitude: -45°46'37,856", Latitude: -23°17'26,793" e Altitude: 693,05 m); 160°27' e 96,60 m até o vértice **DRE-M-14558**, (Longitude: -45°46'36,719", Latitude: -23°17'29,752" e Altitude: 703,89 m); 209°58' e 14,85 m até o vértice **DRE-M-14559**, (Longitude: -45°46'36,980", Latitude: -23°17'30,170" e Altitude: 706,36 m); 154°21' e 67,98 m até o vértice **DRE-M-14560**, (Longitude: -45°46'35,945", Latitude: -23°17'32,162" e Altitude: 714,97 m); 155°57' e 59,29 m até o vértice **DRE-M-14561**, (Longitude: -45°46'35,095", Latitude: -23°17'33,922" e Altitude: 717,80 m); 147°44' e 14,70 m até o vértice **DRE-M-14562**, (Longitude: -45°46'34,819", Latitude: -23°17'34,326" e Altitude: 717,37 m); 158°26' e 11,68 m até o vértice **DRE-M-14563**, (Longitude: -45°46'34,668", Latitude: -23°17'34,679" e Altitude: 717,58 m); ; deste, segue confrontando com **José Ricardo Neder**, com as seguintes azimutes e distâncias: 180°18' e 80,49 m até o vértice **DRE-M-14564**, (Longitude: -45°46'34,683", Latitude: -23°17'37,295" e Altitude: 726,41 m); 151°00' e 15,83 m até o vértice **DRE-M-14565**, (Longitude: -45°46'34,413", Latitude: -23°17'37,745" e Altitude: 728,44 m); 134°03' e 24,20 m até o vértice **DRE-M-14566**, (Longitude: -45°46'33,801", Latitude: -23°17'38,292" e Altitude: 730,55 m); 124°26' e 38,84 m até o vértice **DRE-M-14567**, (Longitude: -45°46'32,674", Latitude: -23°17'39,006" e Altitude: 731,07 m); 130°04' e 25,66 m até o vértice **DRE-M-14568**, (Longitude: -45°46'31,983", Latitude: -23°17'39,543" e Altitude: 731,71 m); 115°21' e 21,76 m até o vértice **DRE-M-14569**, (Longitude: -45°46'31,291", Latitude: -23°17'39,846" e Altitude: 731,86 m); 103°57' e 18,24 m até o vértice **DRE-M-14570**, (Longitude: -45°46'30,668", Latitude: -23°17'39,989" e Altitude: 731,51 m); 79°14' e 9,89 m até o vértice **DRE-M-14571**, (Longitude: -45°46'30,328", Latitude: -23°17'39,929" e Altitude: 730,44 m); 109°50' e 34,63 m até o vértice **DRE-M-14572**, (Longitude: -45°46'29,180", Latitude: -23°17'40,311" e Altitude: 733,67 m); ; deste, segue confrontando com **Sueli Fátima dos Santos CCIR 639.044.004.723-2**, com as seguintes azimutes e distâncias: 218°04' e 55,58 m até o vértice **DRE-M-14573**, (Longitude: -45°46'30,386", Latitude: -23°17'41,733" e Altitude: 751,05 m); 227°23' e 19,54 m até o vértice **DRE-M-14574**, (Longitude: -45°46'30,892", Latitude: -23°17'42,163" e Altitude: 758,13 m); 245°17' e 20,02 m até o vértice **DRE-M-14575**, (Longitude: -45°46'31,532", Latitude: -23°17'42,435" e Altitude: 765,57 m); 221°55' e 54,01 m até o vértice **DRE-M-14576**, (Longitude: -45°46'32,802", Latitude: -23°17'43,741" e Altitude: 781,68 m); 202°57' e 63,48 m até o vértice **DRE-M-14577**, (Longitude: -45°46'33,673", Latitude: -23°17'45,641" e Altitude: 784,80 m); 302°41' e 79,73 m até o vértice **DRE-M-14578**, (Longitude: -45°46'36,034", Latitude: -23°17'44,241" e Altitude: 779,26 m); 240°57' e 83,77 m até o vértice **DRE-M-14579**, (Longitude: -45°46'38,611", Latitude: -23°17'45,563" e Altitude: 756,68 m); 248°24' e 60,64 m até o vértice **DRE-M-14580**, (Longitude: -45°46'40,595", Latitude: -23°17'46,288" e Altitude: 732,12 m); ; deste, segue confrontando com **Praça do Pedágio**, com as seguintes azimutes e distâncias: 330°30' e 21,07 m até o vértice **DRE-M-14581**, (Longitude: -45°46'40,960", Latitude: -23°17'45,692" e Altitude: 733,79 m); 296°54' e 30,47 m até o vértice **DRE-M-14582**, (Longitude: -45°46'41,916", Latitude: -23°17'45,244" e Altitude: 727,61 m); 329°14' e 14,00 m até o vértice **DRE-M-14583**, (Longitude: -45°46'42,168", Latitude: -23°17'44,853" e Altitude: 727,78 m); 06°35' e 13,38 m até o vértice **DRE-M-14584**, (Longitude: -45°46'42,114", Latitude: -23°17'44,421" e Altitude: 730,10 m); 355°34' e 13,61 m até o vértice **DRE-M-14585**, (Longitude: -45°46'42,151", Latitude: -23°17'43,980" e Altitude: 732,06 m); 316°35' e 31,51 m até o vértice **DRE-M-14586**, (Longitude: -45°46'42,913", Latitude: -23°17'43,236" e Altitude: 728,53 m); 326°47' e 14,27 m até o vértice **DRE-M-14587**, (Longitude: -45°46'43,188", Latitude: -23°17'42,848" e Altitude: 728,52 m); 267°21' e 10,01 m até o vértice **DRE-M-14588**, (Longitude: -45°46'43,540", Latitude: -23°17'42,863" e Altitude: 725,23 m); 308°02' e 30,56 m até o vértice **DRE-M-14589**, (Longitude: -45°46'44,387", Latitude: -23°17'42,251" e Altitude: 721,74 m); 281°37' e 24,14 m até o vértice **DRE-M-14590**, (Longitude: -45°46'45,219", Latitude: -23°17'42,093" e Altitude: 718,64 m); 260°25' e 5,74 m até o vértice **DRE-M-14591**, (Longitude: -45°46'45,418", Latitude: -23°17'42,124" e Altitude: 718,38 m); 290°54' e 6,21 m até o vértice **DRE-M-14592**, (Longitude: -45°46'45,622", Latitude: -23°17'42,052" e Altitude: 718,05 m); 302°38' e 35,47 m até o vértice **DRE-M-14593**, (Longitude: -45°46'46,673", Latitude: -23°17'41,430" e Altitude: 715,54 m); 304°54' e 51,39 m até o vértice **DRE-M-14594**, (Longitude: -45°46'48,156", Latitude: -23°17'40,474" e Altitude: 713,96 m); 310°38' e 35,85 m até o vértice **DRE-M-14595**, (Longitude: -45°46'49,113", Latitude: -23°17'39,715" e Altitude: 713,18 m); 316°05' e 3,03 m até o vértice **DRE-M-14596**, (Longitude: -45°46'49,187", Latitude: -23°17'39,644" e Altitude: 713,05 m); ; deste, segue confrontando com **Rodovia dos Tamoios - SP99**, com as seguintes azimutes e distâncias: 311°11' e 141,28 m até o vértice **DRE-M-14597**, (Longitude: -45°46'52,928", Latitude: -23°17'36,620" e Altitude: 694,30 m); 334°48' e 3,60 m até o vértice **DRE-M-14598**, (Longitude: -45°46'52,982", Latitude: -23°17'36,514" e Altitude: 693,59 m); 314°59' e 116,68 m até o vértice **DRE-M-14599**, (Longitude: -45°46'55,886", Latitude: -23°17'33,833" e Altitude: 688,15 m); 313°46' e 3,07 m até o vértice **DRE-M-14600**, (Longitude: -45°46'55,964", Latitude: -23°17'33,764" e Altitude: 688,09 m); 314°14' e 93,62 m até o vértice **DRE-M-14601**, (Longitude: -45°46'58,324", Latitude: -23°17'31,641" e Altitude: 688,42 m); 317°05' e 19,45 m até o vértice **DRE-M-14602**, (Longitude: -45°46'58,790", Latitude: -23°17'31,178" e Altitude: 686,81 m); 313°01' e 32,19 m até o vértice **DRE-M-14603**, (Longitude: -45°46'59,618", Latitude: -23°17'30,464" e Altitude: 684,94 m); 312°13' e 43,17 m até o vértice **DRE-M-14604**, (Longitude: -45°47'00,743", Latitude: -23°17'29,521" e Altitude: 682,75 m); 302°04' e 86,03 m até o vértice **DRE-M-14605**, (Longitude: -45°47'03,308", Latitude: -23°17'28,036" e Altitude: 677,11 m); 294°57' e 121,23 m até o vértice **DRE-M-14606**, (Longitude: -45°47'07,175", Latitude: -23°17'26,373" e Altitude: 670,27 m); 277°49' e 51,12 m até o vértice **DRE-M-14607**, (Longitude: -45°47'08,957", Latitude: -23°17'26,147" e Altitude: 670,59 m); ; deste, segue confrontando com **Estrada Municipal Olavo Vieira Vilela**, com as seguintes azimutes e distâncias: 89°06' e 9,92 m até o vértice **DRE-M-14608**, (Longitude: -45°47'08,608", Latitude: -23°17'26,142" e Altitude: 669,80 m); 61°27' e 13,46 m até o vértice **DRE-M-14609**, (Longitude: -45°47'08,192", Latitude: -23°17'25,933" e Altitude: 668,30 m); 34°39' e 12,04 m até o vértice **DRE-M-14610**, (Longitude: -45°47'07,951", Latitude: -23°17'25,611" e Altitude: 667,03 m); 33°38' e 17,70 m até o vértice **DRE-M-14611**, (Longitude: -45°47'07,606", Latitude: -23°17'25,132" e Altitude: 667,03 m); 12°24' e 31,63 m até o vértice **DRE-M-14612**, (Longitude: -45°47'07,367", Latitude: -23°17'24,128" e Altitude: 667,02 m); 06°50' e 45,09 m até o vértice **DRE-M-14613**, (Longitude: -45°47'07,178", Latitude: -23°17'22,673" e Altitude: 670,88 m); 18°50' e 27,99 m até o vértice **DRE-M-14614**, (Longitude: -45°47'06,860", Latitude: -23°17'21,812" e Altitude: 671,51 m); 07°19' e 27,86 m até o vértice **DRE-M-14615**, (Longitude: -45°47'06,735", Latitude: -23°17'20,914" e Altitude: 673,90 m); 353°43' e 32,50 m até o vértice **DRE-M-14616**, (Longitude: -45°47'06,860", Latitude: -23°17'19,864" e Altitude: 674,80 m); 07°23' e 19,67 m até o vértice **DRE-M-14617**, (Longitude: -45°47'06,771", Latitude: -23°17'19,230" e Altitude: 674,26 m); 39°22' e 20,70 m até o vértice **DRE-M-14618**, (Longitude: -45°47'06,309", Latitude: -23°17'18,710" e Altitude: 676,33 m); 16°42' e 22,13 m até o vértice **DRE-M-14619**, (Longitude: -45°47'06,085", Latitude: -23°17'18,021" e Altitude: 676,61 m); 27°52' e 23,53 m até o vértice **DRE-M-14620**, (Longitude: -45°47'05,698", Latitude: -23°17'17,345" e Altitude: 676,30 m); 40°42' e 14,16 m até o vértice **DRE-M-14621**, (Longitude: -45°47'05,373", Latitude: -23°17'16,996" e Altitude: 676,29 m); 57°35' e 26,86 m até o vértice **DRE-M-14622**, (Longitude: -45°47'04,575", Latitude: -23°17'16,528" e Altitude: 678,58 m); 67°39' e 63,76 m até o vértice **DRE-M-14623**, (Longitude: -45°47'02,500", Latitude: -23°17'15,740" e Altitude: 680,37 m); 44°23' e 35,91 m até o vértice **DRE-M-14624**, (Longitude: -45°47'01,616", Latitude: -23°17'14,906" e Altitude: 681,28 m); 25°00' e 117,57 m até o vértice **DRE-M-14625**, (Longitude: -45°46'59,867", Latitude: -23°17'11,443" e Altitude: 687,56 m); 25°03' e 20,00 m até o vértice **DRE-M-14626**, (Longitude: -45°46'59,569", Latitude: -23°17'10,854" e Altitude: 687,81 m); 55°25' e 10,35 m até o vértice **DRE-M-14532**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 22 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 9977 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.



## PORTARIA Nº 9977 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre férias regulamentares aos servidores públicos.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder Férias Regulamentares aos servidores municipais a partir de 05 de setembro de 2022, conforme relação abaixo:

Carlos Eduardo da Silva	Braçal	05.09 a 04.10.2022	2021-2022
Nilda Adriana da Silva Leal	Agente Comunitária de Saúde	05.09 a 04.10.2022	2020-2021

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 05 de setembro de 2022.

**Carlos Alberto de Souza**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 05 de setembro de 2022.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**

Agente Administrativo

## PORTARIA Nº 9978, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

### PORTARIA Nº 9978, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o servidor municipal a dirigir veículo, que abaixo especifica.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Dispõe sobre autorização ao servidor municipal, abaixo relacionado para dirigir carro oficial.

- 1. SR. ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade XX.443.953-X e do CPF. XXX.717.128-XX.

**Art. 2o.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 05 de Setembro de 2022

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, em 05 de setembro de 2022.

**Gisele Aparecida Cassiano Pereira**

Agente Administrativo